



DECRETO N.º 3841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MANGARATIBA, NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art.11 da Lei nº 1028/2016 - Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

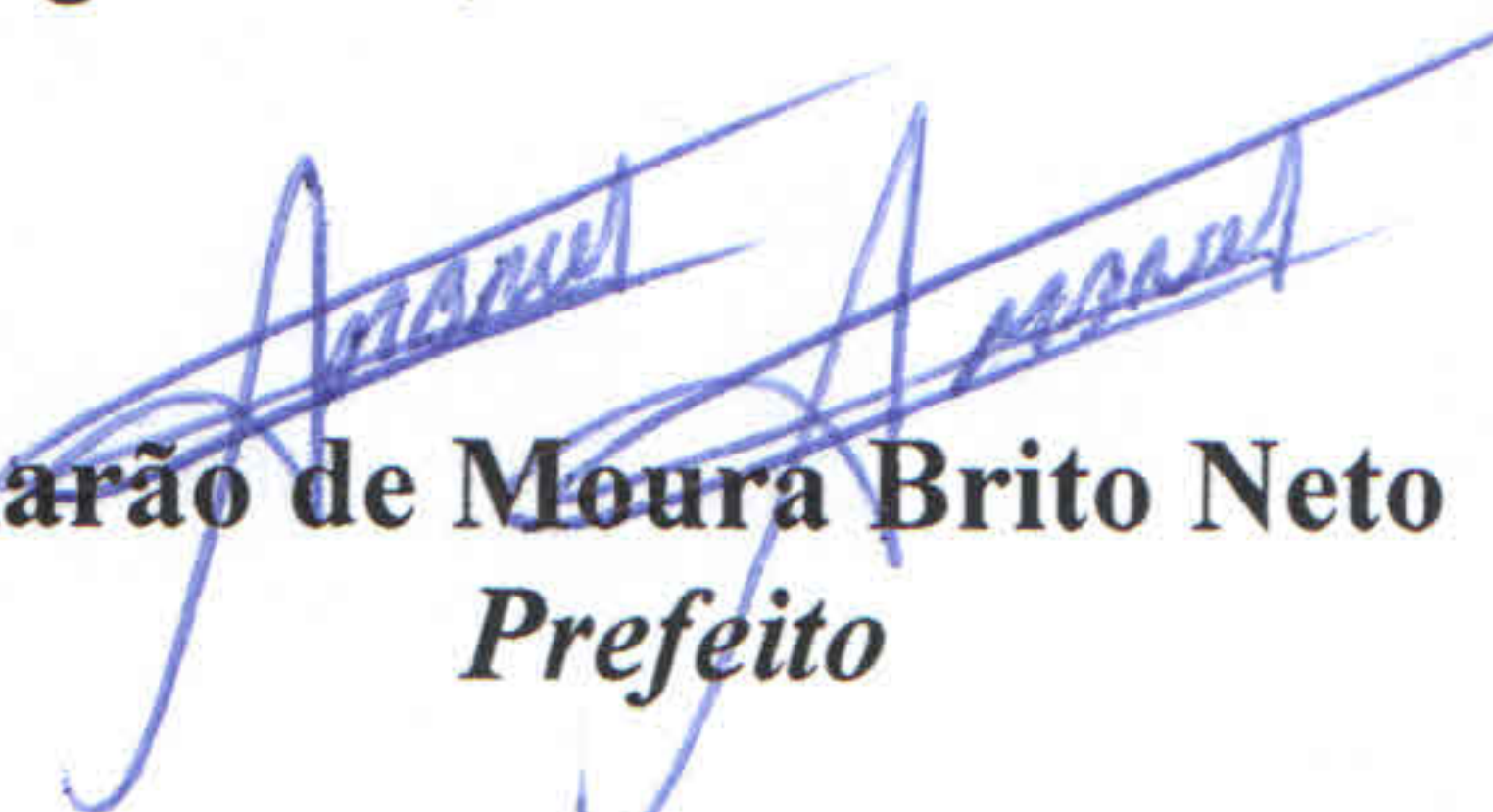
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, em favor do Previ Mangaratiba, decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
3	2501.09.272.0181.2.217	31900100	100	-	40.000,00
10	2501.14.122.0052.2.218	33903600	100	-	30.000,00
4	2501.09.272.0181.2.217	31909400	100	40.000,00	
11	2501.14.122.0052.2.218	33903900	100	30.000,00	
Total				70.000,00	70.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1028 de 15 de dezembro de 2016, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 21 de novembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito